**PDPG Solidariedade Acadêmica**

**Anexo I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Pró-Reitor**

Eu #NOMECANDIDATO#, Pró Reitor XXXX da(o) #NOME DA INSTITUIÇÃO#, nomeado pelo #INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO (DECRETO/PROTARIA)#, declaro que durante o período de vigência do projeto intitulado #NOME DO PROJETO#, aprovado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital nº XXX/2022 PDPG – Solidariedade Acadêmica, assumo o compromisso de:

1. Seguir todas as orientações da CAPES para assegurar a presente concessão;
2. Implementar a contrapartida descrita no projeto aprovado pela CAPES;
3. Verificar junto ao candidato à bolsa de Professor Visitante no Brasil as questões migratórias pertinentes a condição de refugiado;
4. Acompanhar e auxiliar, no que couber, os trâmites relacionados ao processo de migração do docente ou pesquisador refugiado ao Brasil;
5. Definir o Programa de Pós-Graduação em que o docente ou pesquisador atuará;
6. Definir a indicação do bolsista de Pós-Doutorado que atuará em cooperação ao Professor Visitante no Brasil;
7. Realizar os procedimentos institucionais internos necessários para recepção, cadastro e acolhimento dos candidatos à bolsa;
8. Estabelecer as atividades que serão desenvolvidas pelo pesquisador refugiado e pelo pós-doutorando, e garantir meios para execução destas atividades;
9. Informar ao pesquisador refugiado as condições e exigências estabelecidas no presente edital para concessão e recebimento da bolsa de Pesquisador Visitante no Brasil.
10. Indicar e cadastrar os candidatos a bolsa no SCBA;
11. Acompanhar as atividades acadêmicas realizadas pelos beneficiários de bolsa;
12. Tomar ciência e seguir as orientações e restrições estabelecidas na Portaria CAPES nº 01/2020, na Portaria nº 86/2013 e na Portaria nº 59/2013 e seus anexos;
13. Peticionar e assinar o AUXPE/Anexo III da Portaria CAPES nº 59/2013;
14. Apresentar a prestação de contas da contrapartida da IES, ao final da vigência do projeto;
15. Prestar contas dos recursos de custeio concedidos pela CAPES, conforme os termos da Portaria CAPES nº 59/2013;
16. Apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos, conforme previsto na Portaria nº 59/2013, ou quando oficialmente solicitado pela CAPES;
17. Devolver à CAPES qualquer valor recebido indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação do Proponente

Assinatura